

# EDITAL ESPECÍFICO 32.36/2020 – MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS (CÓDIGO 1048)

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

### 1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato será realizada via web, de 19 a 28 de setembro, até as 13h00min no link disponível na página do Edital 032/2020/PRPGP, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
  - 1.1.1. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais, das orientações estabelecidas neste Edital específico.
  - 1.1.2. Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados no site [www.ufsm.br/ppgop](http://www.ufsm.br/ppgop).
  - 1.1.3. O envio dos documentos para seleção é feito no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico.
  - 1.1.4. A ausência destes documentos necessários a avaliação (item 3) acarreta na eliminação do candidato.
  - 1.1.5. Informações sobre o programa, as linhas e docentes estão no site [www.ufsm.br/ppgop](http://www.ufsm.br/ppgop).

### 2. DAS VAGAS E PUBLICO ALVO

- 2.1. **CANDIDATOS:** Diplomados em qualquer curso superior de graduação.
- 2.2. Cota universal (não optantes)
  - 2.2.1. Ferramentas de Avaliação e Controle da Gestão pública – até **07 vagas**
  - 2.2.2. Inovação e Modernização de Sistemas e Processos Administrativos – até **05 vagas**
  - 2.2.3. Pessoas e Sociedade – até **06 Vagas**
- 2.3. Cotas para Negros (optantes)
  - 2.3.1. Ferramentas de Avaliação e Controle da Gestão Pública – até **01 vaga**
  - 2.3.2. Inovação e Modernização de Sistemas e Processos Administrativos – até **01 vaga**
  - 2.3.3. Pessoas e Sociedade – até **01 Vaga**
  - 2.3.4. Em cumprimento à decisão tomada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFMS) será adotada uma política de ação afirmativa, dirigida a candidatos negros (pretos e pardos), com nacionalidade brasileira.
  - 2.3.5. Os candidatos que optarem (cotas para negros item 2.3) por participar da Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFMS) serão designados como optantes.
  - 2.3.6. Serão reservadas no Processo Seletivo um total de 03 (três) vagas para o Mestrado para candidatos negros (pretos e pardos), conforme descrito no item 2.3. As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
  - 2.3.7. A qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da própria Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFMS), poderá ser composta uma comissão de verificação da veracidade da autodeclaração, podendo o candidato ser eliminado do processo seletivo ou perder a matrícula caso a maioria dos membros da comissão de verificação considere o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda. A comissão de verificação será definida no âmbito da Comissão de Seleção do Programa de

Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFSM).

2.3.8. As vagas não reservadas são de ampla concorrência para os candidatos que não optarem pelo sistema de cotas.

2.3.9. Os candidatos optantes poderão fazer a inscrição na condição de “optante” (cotas) e na condição de “não optante” (universal), sempre na mesma linha de pesquisa e com o mesmo projeto de pesquisa. Para que isso ocorra, faz-se necessário a realização de duas inscrições, sendo inserida a documentação duas vezes no sistema. Todavia, a declaração de optante (ANEXO 3) deve ser inserida em apenas uma inscrição. Ressalta-se que neste caso, o link da defesa do projeto (item 3.8) deverá ser o mesmo para ambas as inscrições.

2.4. Caso não haja candidatos optantes aprovados suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos candidatos não optantes.

2.5. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFSM), com base na capacidade de orientação, poderá não preencher totalmente o número máximo de vagas.

**3. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO** – Todos os arquivos enviados online deverão estar em formato PDF legível e não serão aceitos documentos em outro formato.

3.1. **Documento de identificação com foto** (exemplo: RG, CPF, CNH, Passaporte, etc);

3.2. **Comprovante de titulação de Graduação:** Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

3.3. **Curriculum Vitae**, modelo Lattes CNPq, devidamente atualizado;

3.4. **Ficha de avaliação do currículo (Anexo 1)**, devidamente documentada. Enviar em arquivo único, a) a ficha de avaliação, e b) os comprovantes na ordem que aparecem no currículo.

3.5. **Projeto de pesquisa**, em PDF, entre sete e quinze páginas (máximo), em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: capa (título, linha de pesquisa, tema de interesse (Anexo 2) e nome do candidato), introdução, delimitação do problema de pesquisa, objetivos, justificativa, breve referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas, apresentado conforme as normas da ABNT vigentes.

3.5.1. Ressalta-se que o projeto de pesquisa deverá OBRIGATORIAMENTE especificar uma das Linhas de Pesquisa do Programa e um Tema de Interesse vinculado à linha. Projetos não enquadrados nessas condições não serão considerados e as notas serão zeradas.

3.5.2. Cada candidato poderá optar por apenas uma linha de pesquisa. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição, em linhas diferentes, valerá a última inscrição finalizada.

3.5.3. Os temas de interesse, por linha de pesquisa, encontram-se no Anexo 2 do edital.

3.6. **Declaração de Optante por Cotas**, preenchida e assinada. Documento obrigatório apenas para optantes pelas cotas de ingresso. Deve ser carregada em arquivo único em PDF devidamente assinada, e somente conforme modelo disponibilizado no Anexo 3.

3.7. **Memorial** contendo a trajetória do candidato e motivos para escolha da candidatura no PPGOP/ UFSM (sugestão de modelo disponível no Anexo 4). O memorial deve ser feito levando em consideração os pontos abordados no Anexo 4, assinado pelo candidato.

3.8. **Link do Vídeo** do candidato. Caso o candidato não apresente o link ou o link não funcione ficará com nota zero neste critério de avaliação (veja item 4.3).

3.9. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa [www.ufsm.br/ppgop](http://www.ufsm.br/ppgop) ou por e-mail [ppgop.ufsm@gmail.com](mailto:ppgop.ufsm@gmail.com).

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. Critérios para Avaliação do Curriculum Vitae, modelo Lattes (peso 3,0 pontos):

#### 4.1.1. Formação:

Itens	Pontuação
Graduação em Administração Pública ou áreas afins*	1,5 ponto, máximo 3,0 pontos
Graduação em outras áreas	1,0 ponto, máximo 3,0 pontos
Especialização em Gestão Pública	1,5 ponto, máximo 3,0 pontos
Especialização em áreas afins	0,5 ponto, máximo 1,5 ponto

\*São consideradas áreas afins formados em Administração Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

#### 4.1.2. Experiência Docente e/ou Profissional:

Itens	Pontuação
Docência (cursos de instrução com mais de 20 horas, cursos técnicos e graduação).	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
Tutoria EAD, monitoria, Iniciação científica ou semelhantes	0,5 ponto por certificado, máximo 2,0 pontos
Experiência profissional no serviço público	0,5 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
Experiência profissional na iniciativa privada	0,2 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
Cargos de chefia ocupados, com CD (cargos de Direção e não FG) ou semelhante (Direção e Assessoramento Superiores – DAS, por exemplo) (mínimo de 01 ano)	1,0 ponto por ano, máximo 10,0 pontos
Cargos de Chefia com mais de 02 (dois) subordinados efetivos (mínimo de um ano e comprovado)	0,2 ponto por ano, máximo 2,0 pontos
Cursos de qualificação, com mais de 20 horas aula (comprovado com certificado).	0,1 ponto por curso, máximo de 1,0 ponto
Participação efetiva em entidades sociais e conselhos superiores de entidades públicas.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto
Participação em órgãos colegiados ou comissões permanentes.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto
Participação efetiva na coordenação de sindicatos ou órgãos de classe.	0,5 ponto por mandato, máximo 1,0 ponto

#### 4.1.3. Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2015, incluindo 2020):

Nº	Item	Pontuação	Número	Pontos
1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>A1</b> na área.	5,0 pontos por artigo		
2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>A2</b> na área.	4,5 pontos por artigo		
3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B1</b> na área.	4,0 pontos por artigo		
4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B2</b> na área.	3,5 pontos por artigo		
5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B3</b> na área.	3,0 pontos por artigo		
6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B4</b> na área.	2,5 pontos por artigo		
7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B5</b> na área.	2,0 pontos por artigo		
8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>C</b> na área ou Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. (limite de 10).	1,5 ponto por artigo		
9	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5).	1,0 ponto por trabalho		
10	Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5).	0,5 ponto por trabalho		
11	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 pontos por livro		

12	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 ponto por item		
13	Publicações Técnicas (manual, relatórios, etc.) com as devidas comprovações (limite de 5)	2,0 pontos por publicação		

4.1.3.1. Para ver a classificação do periódico na Área (ver qual o Qualis do periódico publicado), o candidato deve acessar o link "<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>", com evento de classificação "periódicos quadriênio 2013 a 2016" e área de avaliação "Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo".

4.1.4. A pontuação do Curriculum Vitae (ficha de avaliação) será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

4.1.5. A ficha de avaliação do Curriculum Vitae deverá ser preenchida pelo candidato, conforme demonstrado no Anexo 1. A ficha deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato. Caberá a comissão de seleção conferir a nota atribuída com os respectivos documentos comprobatórios.

4.1.6. Caso o candidato não preencha ou não assine a ficha de avaliação do Curriculum Vitae (Anexo 1), será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.2. Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa: (peso 4,0 pontos).

Itens	Pontuação
Interesse dos Professores pelo projeto	5,0 pontos
Clareza dos Objetivos	1,0 ponto
Clareza Metodológica	1,0 ponto
Fundamentação Teórica Atualizada	2,0 pontos
Viabilidade do Projeto	1,0 ponto

4.2.1. A pontuação mínima na Avaliação do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez), por candidato. A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato sem conversão e essa será a nota final de Avaliação do Projeto de Pesquisa. A avaliação do Projeto de Pesquisa é classificatória e será somada as demais Provas de Seleção.

4.3. Critérios da Avaliação da Defesa do Projeto em Vídeo (peso 3,0 pontos):

Itens	Pontuação
Defesa do Projeto	6,0 pontos
Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Área	2,0 pontos
Capacidade de Expressão	2,0 pontos

4.3.1. Nesta etapa o candidato deverá gravar um vídeo e enviar o link do vídeo junto com os documentos exigidos para inscrição (item 3.8 do edital).

4.3.2. Neste vídeo (de 5 minutos, no máximo), o candidato deverá fazer:

4.3.2.1. Apresentação do candidato (nome e linha de pesquisa a qual está concorrendo);

4.3.2.2. Defesa do curriculum vitae (formação, experiência profissional e acadêmica, produções, iniciação científica, etc);

4.3.2.3. Defesa do projeto de pesquisa (Título, problema e objetivos, relevância do tema, método a ser utilizado e a quem se destina (público envolvido).

4.3.3. Orientações sobre o envio do vídeo:

a. Gravação em smartphones ou similares;

b. Formato mp4 ou similar;

c. Posição horizontal,

- d. Enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito.
- 4.3.4. Recomenda-se olhar para a câmera, utilizar um ambiente que tenha boa iluminação e nitidez.
- 4.3.5. O vídeo terá duração máxima de 5 minutos.
- 4.3.6. A pontuação mínima na avaliação da Defesa do Projeto em Vídeo é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato. A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato sem conversão e essa será a nota de Avaliação da Defesa do Projeto em Vídeo. A nota da Avaliação da Defesa do Projeto em Vídeo é classificatória e será somada as demais Provas de Seleção

#### 4.4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.4.1. Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no Curriculum Vitae, no projeto e na defesa do projeto em vídeo conforme o quadro a seguir:

<b>Indicador de Seleção</b>	<b>Peso</b>
Curriculum Vitae	3,0
Projeto	4,0
Defesa do Projeto em Vídeo	3,0

- 4.4.2. A classificação do candidato será realizada de acordo com a Linha de Pesquisa identificada no Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato para avaliação.
- 4.4.3. A critério da Comissão de Seleção, caso haja vagas não preenchidas em alguma linha de pesquisa e haja vagas suplentes em outra linha, poderá haver realocação de candidatos de uma linha em outra linha, de acordo com o interesse dos docentes da linha e consultado o candidato.
- 4.4.4. A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = \frac{(Currículo Vitae * 3,0) + (Projeto de Pesquisa * 4,0) + (Defesa do Projeto em Vídeo * 3,0)}{10}$$

- 4.4.5. A Nota Geral (NG) mínima para a classificação será de seis pontos.
- 4.4.6. As notas serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas ([www.ufsm.br/ppgop](http://www.ufsm.br/ppgop)) até o dia 16 de outubro de 2020.
- 4.4.7. Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho na análise do Curriculum Vitae. Mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.

#### 5. DOS PEDIDOS DE RECURSO

- 5.1. Pedidos de recurso deverão ser solicitados ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações Públicas, por meio de requerimento (memorando) formal, devidamente assinado pelo candidato, pelo email [ppgop.ufsm@gmail.com](mailto:ppgop.ufsm@gmail.com), com o assunto "Recurso Edital 032/2020" e "nome do candidato", até o dia 20 de outubro de 2020.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de reconsiderações e/ou informações sobre notas por qualquer outro meio

Breno Augusto Diniz Pereira  
Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

**ANEXO 1**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE**

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

1. Formação:

Item	Pontuação	Número	Pontos
Graduação em Administração Pública e áreas afins	1,5 ponto, máximo 3,0 pontos		
Graduação em outras áreas	1,0 ponto, máximo 3,0 pontos		
Especialização em Gestão Pública	1,5 ponto, máximo 3,0 pontos		
Especialização em áreas afins	0,5 ponto, máximo 1,5 ponto		

2. Experiência Docente ou Profissional: 1 crédito = 15 horas-aula

Item	Pontuação	Número	Pontos
Docência (cursos de instrução com mais de 20 horas, cursos técnicos e graduação).	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos		
Tutoria EAD, monitoria, Iniciação científica ou semelhantes	0,5 ponto por certificado, máximo 2,0 pontos		
Experiência profissional no serviço público	0,5 ponto por ano, máximo 5,0 pontos		
Experiência profissional na iniciativa privada	0,2 ponto por ano, máximo 5,0 pontos		
Cargos de chefia ocupados, com CD (cargos de Direção e não FG) ou semelhante (Direção e Assessoramento Superiores - DAS, por exemplo) (mínimo de 01 ano)	1,0 ponto por ano, máximo 10,0 pontos		
Cargos de Chefia com mais de 02 (dois) subordinados efetivos (mínimo de um ano e comprovado)	0,2 ponto por ano, máximo 2,0 pontos		
Cursos de qualificação, com mais de 20 horas aula.	0,1 ponto por curso, máximo de 1,0 ponto		
Participação efetiva em entidades sociais e conselhos superiores de entidades públicas.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto		
Participação em órgãos colegiados ou comissões permanentes.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto		
Participação efetiva na coordenação de sindicatos ou órgãos de classe.	0,5 ponto por mandato, máximo 1,0 ponto		

3. Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2015, incluindo 2020):

Nº	Item	Pontuação	Número	Pontos
1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área*.	5,0 pontos por artigo		
2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área.	4,5 pontos por artigo		
3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área.	4,0 pontos por artigo		
4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área.	3,5 pontos por artigo		
5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área.	3,0 pontos por artigo		
6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área.	2,5 pontos por artigo		
7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área.	2,0 pontos por artigo		
8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C na área ou Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. (limite de 10).	1,5 ponto por artigo		
9	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5).	1,0 ponto por trabalho		
10	Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5).	0,5 ponto por trabalho		
11	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 pontos por livro		
12	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 ponto por item		
13	Publicações Técnicas (manual, relatórios, etc.) com as devidas comprovações (limite de 5)	2,0 pontos por publicação		

\*Ver classificação do periódico na Área: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

**ANEXO 2**

**TEMAS DE INTERESSE**

**LINHA DE PESQUISA: INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

<b>TEMAS DE INTERESSE</b>	<b>DOCENTES</b>
IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS GERENCIAIS NO SETOR PÚBLICO	Prof. Breno Augusto Diniz Pereira
DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DECISÓRIOS PARA A GESTÃO PÚBLICA	Prof. Eugênio de Oliveira Simonetto
IMPACTO DA ADOÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES	Prof. Mauri Leodir Lobler
ADOÇÃO DE TECNOLOGIA EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E DO TERCEIRO SETOR	Profa. Débora Bobsin
APLICAÇÃO DOS CONCEITOS LEAN NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prof. Leander Luiz Klein
MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Prof. Gilberto Martins Santos

**LINHA DE PESQUISA: PESSOAS E SOCIEDADE**

<b>TEMAS DE INTERESSE</b>	<b>DOCENTES</b>
GESTÃO ARQUIVÍSTICA INFORMACIONAL NO SETOR PÚBLICO	Profa. Fernanda Kieling Pedrazzi
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	Profa. Elisangela Carlosso M. Mortari
TRABALHO, PESSOAS E COMPORTAMENTO NO SETOR PÚBLICO	Profa. Vânia de Fátima B. Estivalete
POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO À CIÊNCIA, À INOVAÇÃO E À TECNOLOGIA	Prof. Luiz Carlos Zucatto
INTERFACES ENTRE A TEORIA DOS STAKEHOLDER E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Profa. Greici Sarturi

**LINHA DE PESQUISA: FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA**

<b>TEMAS DE INTERESSE</b>	<b>DOCENTES</b>
REGULAÇÃO FINANCEIRA E ACCOUNTABILITY NO SETOR PÚBLICO	Prof. José Alexandre M. Pigatto
AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NA PERSPECTIVA DOS DIFERENTES AGENTES E USUÁRIOS	Profa. Kelmara Mendes Vieira
DESEMPENHO E GOVERNANÇA DA GESTÃO PÚBLICA BRASILEIRA	Prof. Nelson Guilherme M. Pinto
A REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E O PROCESSO DE ENDIVIDAMENTO PÚBLICO BRASILEIRO	Prof. Reisoli Bender Filho
CONTROLADORIA NA GESTÃO PÚBLICA	Prof. Roberto De Gregori
AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Prof. Daniel Arruda Coronel



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR COTAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a) (preto(a)/pardo(a) ) e opto pela participação no Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFSM) (Edital PRPGP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_) pelo sistema de cotas.

Declaro também estar ciente de que as vagas reservadas para cotas raciais destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por cotas raciais.

Caso a qualquer momento seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 4**

**MODELO DE MEMORIAL DO(A) CANDIDATO(A)**

**1. APRESENTAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, venho por meio deste memorial apresentar a minha candidatura para o curso de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFSM).

**2. RAZÕES DE CANDIDATURA**

[Descreva nesse item as razões pelas quais você deseja candidatar-se ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFSM). Nesta seção, você também pode apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que acredita serem motivos para que o Programa seja escolhido como espaço de sua formação].

**3. TRAJETÓRIA ESCOLAR E ACADÊMICA**

[De forma narrativa, apresente neste item onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória].

**4. DEDICAÇÃO AO CURSO**

[De maneira sumária, apresente as possibilidades que terá de dedicação ao curso, caso aprovada/o (dedicação parcial, integral ou exclusiva, se trabalha ou tem alguma fonte de renda). Se julgar pertinente, indique as possibilidades de deslocamento e moradia que serão necessárias para a participação no curso].

Cidade \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_